Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 289 | Páginas: 29 | 13 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Licitações

Inexigibilidade - N° 005/2017

Outros

Errata - DECRETO Nº 259/2016

Atos Oficiais

Decreto - DECRETOS

Portaria- PORTARIAS

Licitações

Inexigibilidade

N° 005/2017

INEXIGIBILIDADE 005/2017

INEXIGIBILIDADE: 005/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0005-37 - AMPARO LEGAL: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93. SANTO ESTEVÃO. VALOR R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) SANTO ESTEVÃO, 03 DE JANEIRO DE 2017. PRESIDENTE CPL: AMANDA RODRIGUES DE BRITO/ PREFEITO: ROGERIO DOS SANTOS COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Outros

Errata

DECRETO Nº 259/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº259/2016 Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/01/2017 no site www.diariooficialdomunicipio.com.br à Praça Sete de Setembro nº 548, Centro, em Santo Estevão- BA". QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTES DE PERCENTUAL DE CORREÇÃO DA CIP E DEFINE LIMITE MÁXIMO DE COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Onde se Lê:

VALOR DA FATURA N-SERVIÇO PUBLICO				LIMITE MAXIMO PARA COBRANÇA R$
FAIXA DE CONSUMO (KWH)	Nº DE CONSUMIDORES	VALOR LIQUIDO	% PARA CIP	
0A30				13,00
31 A 50 . • ' , ' . 13.00				13,00
51 A 60 — — 13.00				13,00
61A 80 - 13.00				13,00
81A100 - 13,00				13,00
101A 200 .20.00				20,00
201A 300 ' 22.00				22,00
301A 450 30.00				30,00
451A 650 35.00				35,00
651A 1000 50.00				50,00
1001A 2000 ... 100.00				100,00
ACIMA DE 2000				400,00
TOTAL-	0	0,00		200.00

Passar a ler:

VALOR DA FATURA N-SERVIÇO PUBLICO				LIMITE MAXIMO PARA COBRANÇA R$
FAIXA DE CONSUMO (KWH)	Nº DE CONSUMIDORES	VALOR LIQUIDO	% PARA CIP	
0A30				13,00
31 A 50 . • ' , ' . 13.00			10,00%	13,00
51 A 60 — — 13.00			10,00%	13,00
61A 80 - 13.00			10,00%	13,00
81A100 - 13,00			12,00%	13,00
101A 200 .20.00			12,00%	20,00
201A 300 ' 22.00			12,00%	22,00
301A 450 30.00			12,00%	30,00
451A 650 35.00			15,00%	35,00
651A 1000 50.00			15,00%	50,00
1001A 2000 ... 100.00			18,00%	100,00
ACIMA DE 2000			18,00%	400,00
TOTAL R$	0	0,00		200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM, 10/02/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

TABELA DA COBRANÇA DA CIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

VALOR LÍQUIDO DA FATURA A-CONSUMO PRÓPRIO				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			10,00%	12,00
31 A 50			10,00%	13,00
51 A 60			10,00%	13,00
61 A 80			10,00%	13,00
81 A 100			10,00%	13,00
101 A 200			12,00%	20,00
201 A 300			12,00%	30,00
301 A 450			12,00%	35,00
451 A 650			15,00%	40,00
651 A 1000			15,00%	60,00
1001 A 2000			20,00%	120,00
ACIMA DE 2000			20,00%	200,00
TOTAL	0,00	0,00		

VALOR LÍQUIDO DA FATURA B-RESIDÊNCIA				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			0,00%	0,00
51 A 60			12,00%	15,00
61 A 80			12,00%	15,00
81 A 100			12,00%	15,00
101 A 200			15,00%	25,00
201 A 300			15,00%	28,00
301 A 450			15,00%	35,00
451 A 650			15,00%	40,00
651 A 1000			16,00%	60,00
1001 A 2000			16,00%	120,00
ACIMA DE 2000			16,00%	220,00
TOTAL	0	0,00		

Página 1 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

TABELA DA COBRANÇA DA CIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

VALOR LÍQUIDO DA FATURA C-COMERCIAL				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			10,00%	20,00
51 A 60			10,00%	20,00
61 A 80			10,00%	20,00
81 A 100			10,00%	20,00
101 A 200			12,00%	30,00
201 A 300			15,00%	35,00
301 A 450			15,00%	40,00
451 A 650			16,00%	45,00
651 A 1000			16,00%	60,00
1001 A 2000			16,00%	120,00
ACIMA DE 2000			18,00%	180,00
TOTAL	0	0,00		

VALOR LÍQUIDO DA FATURA D-INDUSTRIAL				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			10,00%	20,00
51 A 60			10,00%	20,00
61 A 80			10,00%	20,00
81 A 100			10,00%	20,00
101 A 200			12,00%	30,00
201 A 300			13,00%	35,00
301 A 450			13,00%	40,00
451 A 650			16,00%	45,00
651 A 1000			16,00%	60,00
1001 A 2000			16,00%	180,00
ACIMA DE 2000			16,00%	600,00
TOTAL	0	0,00		

Pagina 2 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

TABELA DA COBRANÇA DA CIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

VALOR LÍQUIDO DA FATURA - E-PODER PÚBLICO				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			0,00%	0,00
51 A 60			0,00%	0,00
61 A 80			0,00%	0,00
81 A 100			0,00%	0,00
101 A 200			0,00%	0,00
201 A 300			0,00%	0,00
301 A 450			0,00%	0,00
451 A 650			0,00%	0,00
651 A 1000			0,00%	0,00
1001 A 2000			0,00%	0,00
ACIMA DE 2000			0,00%	0,00
TOTAL	0	0,00		

VALOR LÍQUIDO DA FATURA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Líquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			0,00%	0,00
51 A 60			0,00%	0,00
61 A 80			0,00%	0,00
81 A 100			0,00%	0,00
101 A 200			0,00%	0,00
201 A 300			0,00%	0,00
301 A 450			0,00%	0,00
451 A 650			0,00%	0,00
651 A 1000			0,00%	0,00
1001 A 2000			0,00%	0,00
ACIMA DE 2000			0,00%	0,00
TOTAL	0	0,00		

Página 3 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

TABELA DA COBRANÇA DA CIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

VALOR LIQUIDO DA FATURA - MERCANTIL				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Liquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			0,00%	0,00
31 A 50			10,00%	12,00
51 A 60			10,00%	15,00
61 A 80			10,00%	15,00
81 A 100			10,00%	15,00
101 A 200			10,00%	30,00
201 A 300			12,00%	35,00
301 A 450			12,00%	40,00
451 A 650			12,00%	45,00
651 A 1000			15,00%	60,00
1001 A 2000			15,00%	120,00
ACIMA DE 2000			16,00%	220,00
TOTAL	0	0,00		

VALOR LIQUIDO DA FATURA - SERVICO PUBLICO				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Liquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30				13,00
31 A 50			10,00%	13,00
51 A 60			10,00%	13,00
61 A 80			10,00%	13,00
81 A 100			12,00%	13,00
101 A 200			12,00%	20,00
201 A 300			12,00%	22,00
301 A 450			12,00%	30,00
451 A 650			15,00%	35,00
651 A 1000			15,00%	50,00
1001 A 2000			16,00%	100,00
ACIMA DE 2000			18,00%	400,00
TOTAL	0	0,00		200,00

Pág na 4 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

TABELA DA COBRANÇA DA CIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

VALOR LIQUIDO DA FATURA O REVENDA				Limite máximo para Cobrança (R$)
Faixa de Consumo (kWh)	Nº de Consumidores	Valor Liquido Faturado (R$)	% para a CIP	
0 A 30			10,00%	13,00
31 A 50			10,00%	13,00
51 A 60			10,00%	13,00
61 A 80			10,00%	13,00
81 A 100			10,00%	13,00
101 A 200			10,00%	20,00
201 A 300			10,00%	22,00
301 A 450			10,00%	30,00
451 A 650			10,00%	35,00
651 A 1000			10,00%	50,00
1001 A 2000			10,00%	100,00
ACIMA DE 2000			10,00%	400,00
TOTAL	0	0,00		

Página 5 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Decreto

DECRETOS

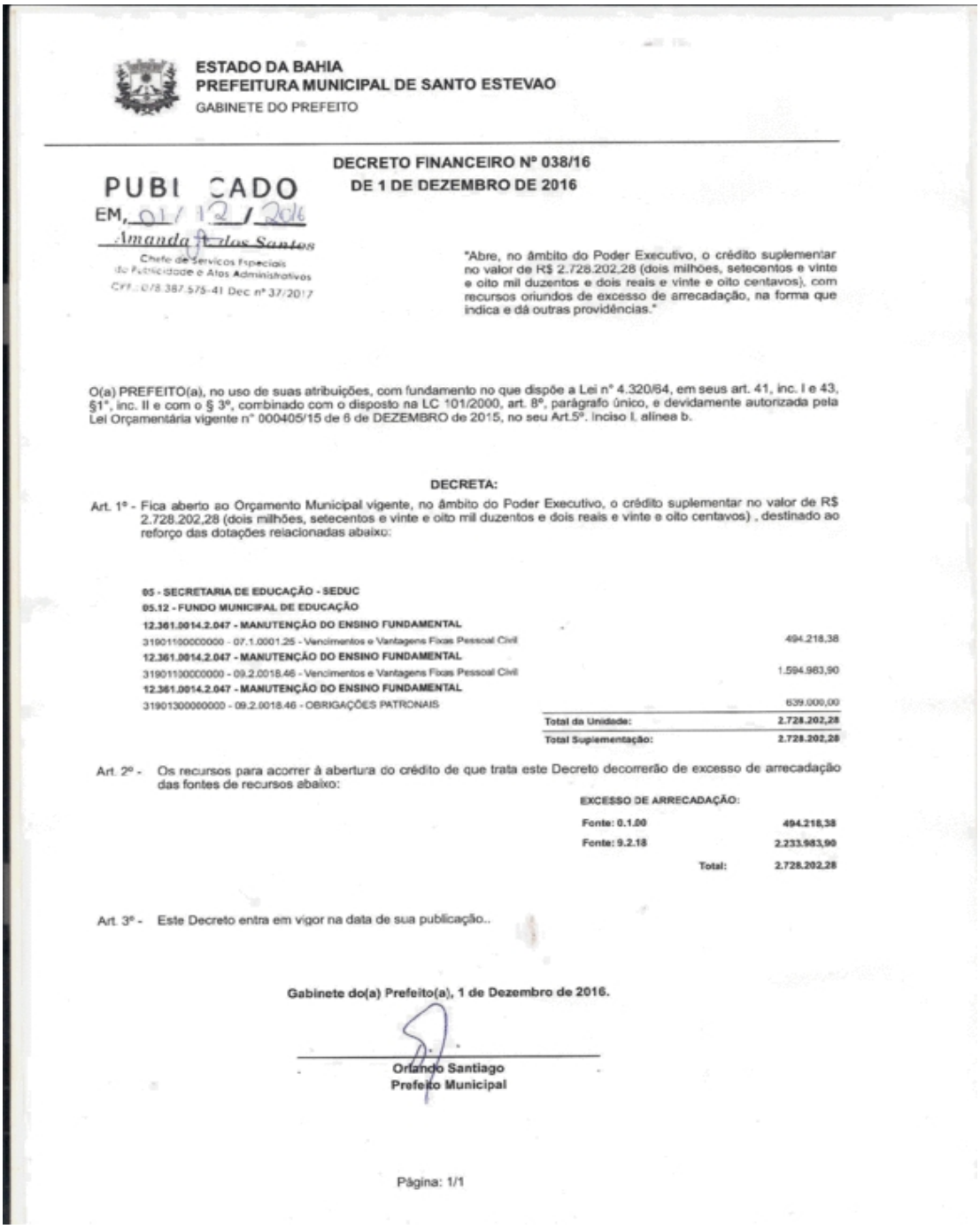

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 038/16
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO
EM, 01/12/2016
Amanda Reis dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
Crf... 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 2.728.202,28 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000405/15 de 6 de DEZEMBRO de 2015, no seu Art.5º, inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 2.728.202,28 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100000000 - 07.1.0001.25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	494.218,38
12.361.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901130000000 - 09.2.0018.46 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.594.983,90
12.361.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300000000 - 09.2.0018.46 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	639.000,00
Total da Unidade:	**2.728.202,28**
Total Suplementação:	**2.728.202,28**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 0.1.00	**494.218,38**
Fonte: 9.2.18	**2.233.983,90**
Total:	**2.728.202,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2016.

Orlando Santiago
Prefeito Municipal

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 01/12/2016
Amanda J. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.382.575-41 Doc nº 37/2017

DECRETO FINANCEIRO Nº 037/16
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 000408/16 de 6 de DEZEMBRO de 2015, no seu Art.5º, Inciso I, alínea a,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEOBS (URBANOS)
06.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEOBS (URBANOS)
15.451.0007.1.006 - PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA
44000100000000 - 06.2.0343.320 - Obras e Instalações

	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2015,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 6.2.42	100.000,00
Total:	100.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2016.

Orlando Santiago
Prefeito Municipal

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

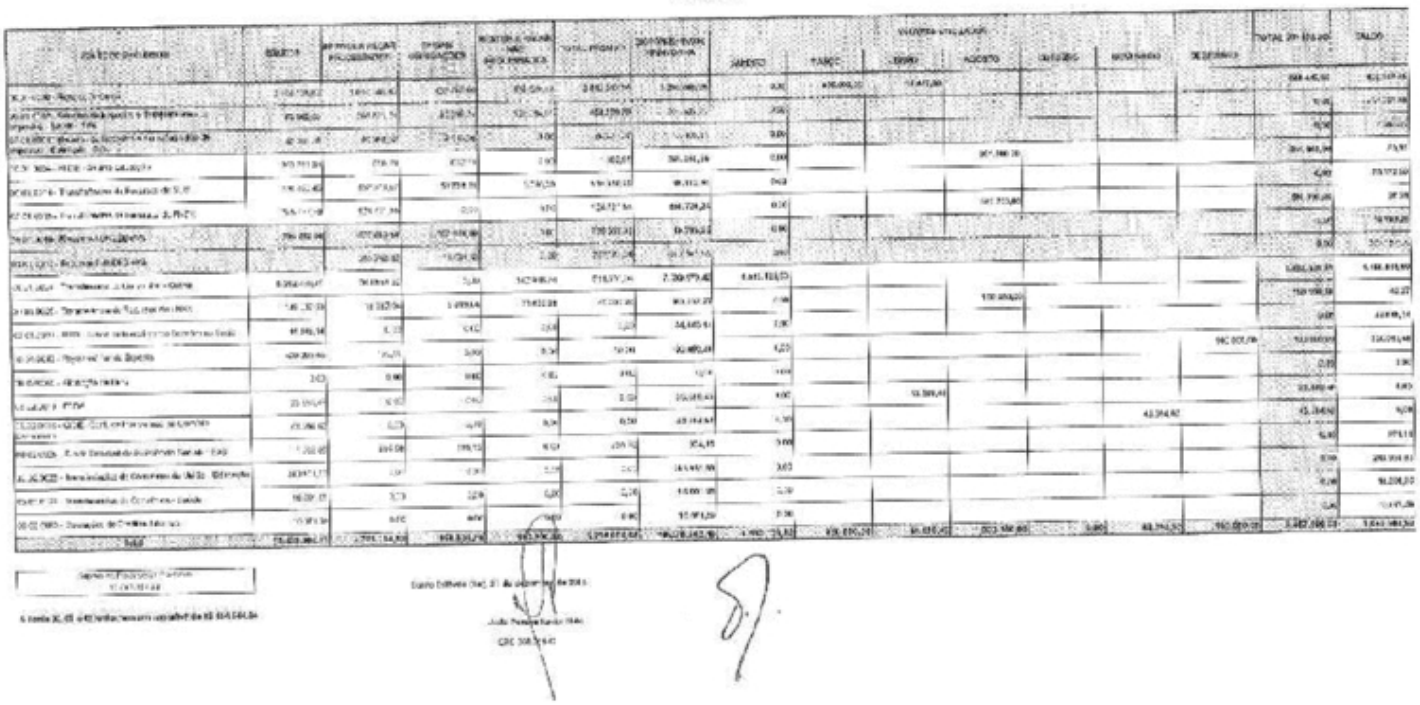

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM, 01/12/2016
Antonio Carlos Santos
Coordenador de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.357.575-41 Dec nº 27/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

DECRETO Nº 036/16 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2016.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000405/15 de 6 de DEZEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38,15
	Total da Unidade:	**14.038,15**

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
03.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

(22) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	98.000,00
(22) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.100,00
(24) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Juros sobre a Dívida por Contrato	15.441,15
(79) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	50.000,00
(50) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.900,00
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	25.879,51
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	13.869,62
(34) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(34) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
(34) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.022,50
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total da Unidade:	**291.253,67**

04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)
04.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-00.1.0000	- Obras e Instalações	594.479,88
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-00.1.0000	- Obras e Instalações	754.700,00
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-09.2.0042	- Obras e Instalações	185.526,59
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	13.211,80
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	33.163,17
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	13.100,00
(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.638,32
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.100,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)
04.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.130,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
	Total da Unidade:	**1.614.738,34**

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(53) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-09.2.0016	- Contratação p/ Tempo determinado	61.750,02
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	319.194,80
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.800,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123.452,86
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	166.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-09.2.0016	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	727.286,20
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.830,00
(62) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.047-09.2.0016	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	78.915,34
(65) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Outros Benefícios de Natureza Social	5.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Material de Consumo	3.300,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Material de Consumo	81.792,08
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
(88) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Auxílio-Transporte	2.050,00
(124) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	166.600,00
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-09.2.0015	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(187) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.047-09.2.0015	- Auxílio-Transporte	1.900,00
	Total da Unidade:	**2.004.979,90**

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS
06.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Material de Consumo	28.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Material de Consumo	4.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Material de Consumo	7.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.480,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.940,00
(68) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
(69) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00
(81) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	3.360,00
(97) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-00.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	20.650,00

Página: 2/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-67
Município: Santo Estevão

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS
06.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029	- Material de Consumo	17.000,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-09.2.0029	Contratação p/ Tempo determinado	13.200,00
(122) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-09.2.0029	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
(137) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.100-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	5.350,00
(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-09.2.0029	Material de Consumo	16.900,00
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-09.2.0029	- Material de Consumo	31.000,00
	Total da Unidade:	**190.160,00**

07 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.000,00
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-06.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102.400,93
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.900,00
(40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.100,00
(*3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	Material de Consumo	3.421,68
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.058,04
(53) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.172,01
	Total da Unidade:	**964.582,67**

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	8.215,16
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	28.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	16.000,00
(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.070,00
(187) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Contribuições	1.337,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.300,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.662,40
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.163,36
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.512,80
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00

Página: 3/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025 00.1.0000	- Material de Consumo	14.870,00
	Total da Unidade:	**674.548,77**

08.11 - CONSÓRCIO DESENV. SUST. TERRITÓRIO PORTAL SERTÃO

(254) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.830,13
	Total da Unidade:	**5.830,13**
	Total Suplementação:	**5.780.123,63**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-00.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0000	- Obras e Instalações	2.800,00
(5) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	3.100,00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	6.256,18
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.492,51
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.820,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Material de Consumo	20.708,33
(11) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	6.100,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.743,51
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.913,22
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.915,96
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.743,27
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.877,12
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,97
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.702,01
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	6.759,00
(18) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.004-03.1.0000	- Aquisição de Imóveis	2.000,00
	Total da Unidade:	**242.631,39**

Página: 4/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
03.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.296,56
(22) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	79,05
(23) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.630,00
(24) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Juros sobre a Dívida por Contrato	8.353,57
(25) 3.2.90.22.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
(26) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	10.936,84
(28) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	731,88
(30) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.425,06
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	52.171,16
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	3.645,73
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	13.100,00
(32) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.2.0042	- Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
(34) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.350,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Material de Consumo	16.000,15
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Material de Consumo	183,74
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-00.2.0042	- Material de Consumo	6.700,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.318,10
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.483,18
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.508,25
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.917,44
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.700,00
(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00
(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	1.200,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.460,00
(46) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.009-00.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.500,00
	Total da Unidade:	**323.923,79**

04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)
04.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

(47) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-00.1.0000	- Obras e Instalações	7.200,00
(48) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-00.2.0042	- Obras e Instalações	18.100,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	460,00
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-00.1.0000	- Obras e Instalações	85,12
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-00.1.0000	- Obras e Instalações	31.169,93
(60) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-00.2.0042	- Obras e Instalações	14.400,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000	- Obras e Instalações	5.337,49
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
(65) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0000	- Obras e Instalações	34.065,25
(80) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.103-00.1.0000	- Obras e Instalações	30.650,00

Página: 5/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)
04.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

(80) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.103-00.1.0000	- Obras e Instalações	16.478,00
(81) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.103-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
(83) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	6.800,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	31.588,36
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	50.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	5.280,01
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.2.0042	- Material de Consumo	13.100,00
(86) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.200,00
(87) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	700,00
(88) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(88) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(88) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.412,80
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.064,84
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.538,20
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
(91) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	6.200,00
(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
(97) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
(100) 3.3.90.11.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.724,84
(100) 3.3.90.11.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.900,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	9.782,83
(103) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.070,20
(106) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
(106) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Material de Consumo	1.646,55
(111) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.014-00.2.0042	- Material de Consumo	1.200,00
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.726,21
(116) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Material de Consumo	4.235,77
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.785,00

Página: 8/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)
04.04 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.504,91
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
(119) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.611,77
(124) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	4.730,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	4.100,00
(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
(130) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Material de Consumo	1.799,00
(132) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.265,06
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.709,85
(134) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.469,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309,05
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141,78
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0000	- Material de Consumo	1.100,00
(141) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(144) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Material de Consumo	775,36
(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.850,00
(148) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-00.1.0000	- Material de Consumo	9.608,26
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.119-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
(153) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.119-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(273) 4.4.90.91.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	289,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-39.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.920,58

Total da Unidade: **1.236.085,47**

Página: 7/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

05 - SECRETARIA DE EDUCACÃO - SEDUC
05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-07.1.0001	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.060-09.2.0015	Obras e Instalações	1.000,00
(24) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-00.1.0000	- Obras e Instalações	20.000,00
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.101-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	44.600,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-00.1.0000	- Material de Consumo	13.400,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.700,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.042-00.1.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	100,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-07.1.0001	Material de Consumo	7.600,00
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
(48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.400,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	80,17
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	11.119,83
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	727.286,20
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-09.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.673,36
(64) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Subvenções Sociais	9.100,00
(67) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-09.2.0018	- Material de Consumo	8.100,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Material de Consumo	15.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Material de Consumo	63,51
(73) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- MATERIAL BELO OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.700,00
(74) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.282,71
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.911,85
(84) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Obrigações Tributárias e Contributivas	24.100,00
(85) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
(87) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Auxílio-Transporte	17.494,80
(88) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Auxílio-Transporte	3,85
(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-09.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente	80.300,00
(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	10.471,00
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Material de Consumo	50.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-07.1.0001	- Material de Consumo	4.759,47
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.100,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-09.2.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Página: 8/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-07.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	18.600,00
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-07.1.0001	- Material de Consumo	1.500,00
(121) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.220,00
(122) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.130,00
(124) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	166.000,00
(132) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	447,50
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.882,00
(135) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	13.200,00
(136) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
(137) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.051-07.1.0001	- Aquisição de Imóveis	3.300,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-07.1.0001	- Material de Consumo	13.500,00
(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-07.1.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437,50
(144) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.088-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-07.1.0001	- Material de Consumo	14.500,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
(149) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.092-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	15.100,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Material de Consumo	2.500,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-07.1.0001	- Material de Consumo	19.200,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
(160) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.094-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(161) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.094-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-07.1.0001	- Material de Consumo	2.500,00
(165) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.096-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-07.1.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(170) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.096-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(173) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	- Material de Consumo	0,66
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	- Material de Consumo	4.646,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,15
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.684,00

Página: 9/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total da Unidade	**2.604.979,90**

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS
06.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(8) 3.3.90.08.00.00.00.00.2.053-00.1.0000	- Outros Benefícios Assistenciais	830,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	830,00
(26) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.054-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(27) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
(47) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
(49) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00
(51) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(56) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	23.000,00
(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	1.060,00
(66) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	5.940,00
(68) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(81) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	1.167,33
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-00.2.0029	Material de Consumo	10.770,13
(97) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-00.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	2.615,39
(98) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-08.2.0028	- Contratação p/ Tempo determinado	13.700,00
(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-08.2.0028	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029	- Material de Consumo	2.022,84
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-08.2.0029	- Material de Consumo	1.543,56
(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0300	- Equipamentos e Material Permanente	600,00
(122) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-09.2.0029	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209,11
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-09.2.0029	- Material de Consumo	176,02
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-09.2.0029	- Material de Consumo	30.020,78
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-09.2.0029	- Material de Consumo	1.066,01
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.344,53
(155) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.103-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	36.080,00
(156) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-09.2.0029	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.717,60
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0000	- Material de Consumo	1.800,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-09.2.0029	- Material de Consumo	1.800,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.416,84
(190) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.113-09.2.0029	- Obrigações Tributárias e Contributivas	520,04

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS
06.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(198) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.066-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Total da Unidade:	**156.160,00**

07 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-06.1.0002	- DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-06.1.0002	- Material de Consumo	19.462,67
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-06.1.0002	- Serviços de Consultoria	1.848,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.443,02
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.562,86
(42) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- DIÁRIAS - CIVIL	53.899,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Material de Consumo	14.436,33
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Material de Consumo	60.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.016,53
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.441,18
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.445,79
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.356,47
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(53) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.033-06.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
(57) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	191.125,70
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	191.271,55
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.774,70
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Material de Consumo	3.645,75
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Material de Consumo	1.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.421,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.380,08
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.531,90
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.530,17
(132) 3.3.90.52.00.00.00.00.2.035-06.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	9.072,72
	Total da Unidade:	**1.005.503,36**

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
(162) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051-00.1.0000	- Obras e Instalações	8.000,00
(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.243,78
(195) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00
(171) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.400,00
(173) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00

Página: 11/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(174) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- Material de Consumo	2.900,00
(176) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(178) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
(179) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	252,50
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	50.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	1.437,09
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Material de Consumo	18.557,50
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.2.0042	- Material de Consumo	32.600,00
(184) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.650,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.044,12
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.080,00
(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.101,20
(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370,26
(187) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Contribuições	3.660,00
(187) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Contribuições	555,00
(188) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.022-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Material de Consumo	1.038,80
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.400,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.247,50
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480,32
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,13
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.375,15
(195) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	8.600,00
(195) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.350,00
(195) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	3.150,00
(196) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00
(197) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
(198) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	Material de Consumo	30.900,00
(200) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.700,00
(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
(203) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
(204) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
(205) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Subvenções Sociais	33.210,00
(206) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Subvenções Sociais	15.740,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Material de Consumo	3.500,00
(207) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	1.000,00

Página: 12/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(208) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	1.000,00
(209) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(210) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(211) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(212) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.582,79
(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.717,21
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(217) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- Material de Consumo	2.500,00
(220) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	9.500,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(222) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- Equipamentos e Materia Permanente	2.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(224) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(226) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.071-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(231) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.072-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(232) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(236) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(239) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT	1.000,00
(240) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.000,00
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(243) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(246) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Página: 13/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
08.08 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(248) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.075-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(249) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Material de Consumo	14.179,40
(251) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART, CIENTÍFICAS DESPORT,	1.000,00
(252) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO/DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000,00
(253) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(256) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Total da Unidade:	**521.733,34**

08.11 - CONSÓRCIO DESENV. SUST. TERRITÓRIO PORTAL SERTÃO

(258) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.830,13
(259) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	544,24
(260) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
	Total da Unidade:	**8.374,37**

09 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR
09.09 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

(261) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	171,76
(261) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	828,24
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Material de Consumo	2.200,00
(263) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	2.500,00
(264) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.300,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(266) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800,00
(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.572,01
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00

Página: 14/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
C.N.P.J.: 14.042.667/0001-61
Município: Santo Estevão

09 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR
09.09 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

(269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.880,00
Total da Unidade:	**132.332,01**
Total Anulação:	**5.760.123,63**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2016.

Orlando Santiago
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	2.847.074,47	2.771.753,78
Fonte: 6.1.02	563.410,66	604.731,35
Fonte: 7.1.01	553.425,54	387.425,54
Fonte: 8.2.28	18.900,00	18.900,00
Fonte: 9.2.14	401.172,01	401.172,01
Fonte: 9.2.15	101.900,00	101.900,00
Fonte: 9.2.18	857.856,56	130.673,36
Fonte: 9.2.19	325.094,80	1.052.381,00
Fonte: 9.2.20	105.660,00	105.660,00
Fonte: 9.2.42	185.526,59	185.526,59
Total:	5.760.123,63	5.760.123,63

Página: 15/15

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

PUBLICADO
EM, 01 / 12 / 2016
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Gerenciais
de Publicidade e Atos Administrativos
OFF.: 078.387.575-41 Dec. nº 37/2017

DECRETO Nº 0035/16 de Dezembro de 2016
Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Santo Estevão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 389, de 19 de Junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 2016.

Orlando Santiago
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Decreto N.º 000035/16
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Orgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Codigo	Denominação	Natureza Despesa Grupo/ Modalidade	Detalhamento Elemento	Fonte Recurso	Alteração (Em R$) Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				354.347,12	354.347,12
05.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				354.347,12	354.347,12
12.361.014.2.047	- MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				354.347,12	354.347,12
		3.1.90	04	07.01.0001.25	25.800,00	57,88
		3.1.90	04	09.02.0018.46	69.800,00	0,00
		3.1.90	11	07.01.0001.25	32.534,12	150.253,00
		3.1.90	11	09.02.0018.46	76.580,00	82.000,00
		3.1.90	13	07.01.0001.25	150.933,00	57.506,84
		3.1.90	13	09.02.0018.46	0,00	76.580,00
				Total do Grupo:	354.347,12	354.347,12
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS				99.929,72	99.929,72
08.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				99.929,72	99.929,72
08.122.004.2.060	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				99.929,72	99.929,72
		3.1.90	04	00.01.0000.05	0,00	99.429,72
		3.1.90	11	00.01.0000.05	99.429,72	0,00
				Total do Grupo:	99.429,72	99.429,72
		3.3.90	30	00.01.0000.05	500,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.05	0,00	500,00
				Total do Grupo:	500,00	500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU				212.985,56	212.985,56
07.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				212.985,56	212.985,56
10.301.010.2.031	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				212.985,56	212.985,56
		3.1.90	04	06.01.0002.15	0,00	126.543,81
		3.1.90	11	06.01.0002.15	126.543,81	0,00
				Total do Grupo:	126.543,81	126.543,81
		3.3.90	14	06.01.0002.15	500,00	0,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	81.800,00
		3.3.90	32	06.01.0002.15	0,00	3.033,75
		3.3.90	36	06.01.0002.15	0,00	1.6 8,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	84.841,75	0,00
		3.3.90	46	06.01.0002.15	1.300,00	0,00
				Total do Grupo:	86.441,75	86.441,75
04.00	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				7.084,81	7.084,81
04.04	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				7.084,81	7.084,81
04.122.004.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SF				7.084,81	7.084,81
		3.3.90	30	00.01.0000.00	7.084,81	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	7.084,81
				Total do Grupo:	7.084,81	7.084,81
	TOTAL GERAL				674.347,21	674.347,21

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Portaria

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2017

PUBLICADO
EM, 07/02/2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da COPAP, para julgar os processos dos docentes e não docentes protocolados na Secretaria de Educação no ano de 2017 e dá outras providências".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, vem através desta portaria dispor sobre a nomeação dos membros da COPAP, para julgar os processos dos docentes e não docentes protocolados na Secretaria de Educação no ano de 2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Lei Federal 9394/96; a Lei Municipal 013/97, a Lei Municipal 284/11, as Leis Municipais (complementares): 262/2010, 418/2016 e 418/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários efetivos municipais para julgar os processos dos docentes, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2017:

- Jailson Assis de Jesus
- Narjara Oliveira Santos Dias;
- Alexsandro de Almeida Figueiredo;
- José Renê O. de Azevedo

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários efetivos municipais para julgar os processos dos não docentes, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2017:

- Jailson Assis de Jesus;
- Fábio Lima de Freitas;
- Paulo Sérgio Leite Santos;
- Ana Claudia Santana Leite;
- Vera Lúcia Pires.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Estevão, 07 de fevereiro de 2017.

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação
Dec. n. 03/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2017

PUBLICADO
EM, 09/02/2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Dispõe sobre a abertura da COPAP em caráter extraordinário, para julgar os processos de mudança de nível III para IV dos docentes, protocolados na Secretaria de Educação no mês de fevereiro de 2017 e dá outras providências".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, vem através desta portaria dispor sobre a sobre a abertura da COPAP em caráter extraordinário, para julgar os processos de mudança de nível III para o nível IV dos docentes, protocolados na Secretaria de Educação no mês de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- que o art. 5º da Lei nº 418/2016 dispõe que os Mestres e Doutores , professores da Rede Municipal de Ensino, que já possuam seus diplomas expedidos por instituições nacionais reconhecidas pelo MEC e CAPES, no âmbito educacional, poderão solicitar a mudança de nível à COPAP, que deverá ser aberta extraordinariamente para receber tais processos e julgá-los.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário os membros da COPAP para julgar os processos de mudança de nível III para o nível IV dos docentes, protocolados em fevereiro de 2017 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Estevão, 09 de fevereiro de 2017.

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação
Dec. n. 03/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil